

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**28.10.2009**

Às dez horas do dia vinte oito de outubro de dois mil e nove, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 63ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão, representante titular do Ministério da Fazenda e Presidente Substituto do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; e o Sr. Evaristo Augusto Pinheiro Camelo, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Thaise Dutra e o Sr. Tiago Nunes Mello (MDIC/SCS); as Sras. Giuliana Magalhães Rigoni e Karina Romanini e o Sr. Rodolfo M. O. Silva (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, José Eduardo Evangelista de Ávila, Flávio Cals Dolabella, Franz Hadmann Jasper, Uildo Soares de Araújo, Vinícius Camargo Araújo e a Sra. Laira Curado (MF/SAIN); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos; André Deponti e Leandro Alves da Silva (MRE/DPG); os Srs. Guilherme Laux e Luiz Antonio Cardoso (MF/STN); a Sra. Izabel A. Pereira (BB); as Sras. Luciene Ferreira M. Machado e Vania Conze Cezimbra (BNDES); e os Srs. Irineu Luiz Corrêa Filho e Jorge R. Khauaja (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Embaixador Marcos Bezerra Abbott Galvão, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**01) Ata da Reunião do COFIG**

**1.1) 62ª Reunião Ordinária, realizada em 07.10.2009**

**02) Outros Assuntos**

**2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2009**

**2.2) PROEX/Equalização: Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG - EMBRAER [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - França (COFIG 411)**

**2.3) PROEX/Financiamento: Operações aprovadas para empresas com faturamento anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e**





informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A.

- 2.4) COFIG: Acompanhamento das Operações de Cuba
- 2.5) FGE/SCE/PROEX: Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG - Desistência
- 2.5.1) COFIG 397: F.M. Coempar Ltda. - caminhões sem carroceria para puxar semi-reboque (*cunas tractoras*) e caminhões com furgão / Cuba - US\$ [REDACTED]
- 2.5.2) COFIG 398: Bruden Equipamentos Ltda. - caiaques e remos para o Projeto de Turismo / Cuba - US\$ [REDACTED]
- 2.6) COFIG: Devolução de NTN-I
- 2.7) COFIG: Declaração Anti-Corrupção - Recomendação da OCDE
- 2.8) COFIG: Avibrás/Financiamento Pré-Embarque - Resultado Consulta Extraordinária
- 2.9) COFIG: Angola - Credit Suisse
- 2.10) COFIG: Serra Leoa - Relato de viagem
- 2.11) COFIG: Irã - Missão brasileira a Teerã
- 2.12) COFIG: Gana - Hidrelétrica Juale - Relato
- 2.13) COFIG: Argentina - Exposição - EXTRAPAUTA
- 2.14) COFIG: EMBRAER - EXTRAPAUTA

#### MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

##### 03) Países:

- 3.1) Argentina; 3.2) Chile; e 3.3) Moçambique

#### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (*Nihil*)

#### MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 e 05)

#### MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 06 a 10)

#### MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

#### MÓDULO VII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA (itens 13 a 17)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 62ª Reunião Ordinária, realizada em 07.10.2009. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 62ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 07.10.2009, com as alterações propostas pelos Membros do Comitê.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em setembro/2009.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de setembro de 2009, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008, com os seguintes registros: US\$ 111,0 milhões de exportações, US\$ 5,3 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 20,75 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em setembro de 2009.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG - EMBRAER para [REDACTED] - França (COFIG 411).** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com a definição do *spread* de equalização correspondente a 0,6792% a.a. para o RC nº 09/3552, validado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente à entrega de mais [REDACTED] das [REDACTED] aeronaves a



serem exportadas pela EMBRAER para a [REDACTED] na França, perfazendo o total de [REDACTED] aeronaves entregues, conforme aprovação de enquadramento no PROEX/Equalização pelo COFIG em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 18.02.2009. Os valores do dispêndio, cheio e reduzido, com a referida aeronave atingiram US\$ 874.919,88 e US\$ 713.846,13, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento do spread de equalização e do dispêndio apresentados pelo Banco do Brasil S.A. referente a 1 aeronave da EMBRAER entregue à [REDACTED] o que perfaz o total de [REDACTED] aeronaves entregues.** Subitem 2.3 - **PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou 17 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC) durante o mês de setembro/2009, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, para conhecimento do Comitê. As operações referem-se aos setores de couro, aquecimento de água, sacos plásticos, no montante de US\$ 2.148.737,56, e calçados e móveis, no valor total de EUR 227.821,95, sendo 15 com Carta de Crédito e 2 com *Stand By*. As referidas exportações destinam-se às Ilhas Virgens Britânicas (1), Índia (1), China (3), Tunísia (1), Hong Kong (5), Peru (1), Quênia (1), EUA (2), França (1) e Espanha (1). O prazo das operações varia entre 2 e 6 meses. A representante do Banco do Brasil S.A. informou que, no período, não houve apresentação de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços) passíveis de aprovação dentro da alçada daquele Banco. **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. no PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, e da inexistência de ocorrência de operações de serviços (audiovisual, jogos eletrônicos e outros serviços), aprovadas dentro da alçada daquele Banco, no mês de setembro de 2009.** Subitem 2.4 - **COFIG: Acompanhamento das operações de Cuba.** Os representantes da SBCE, Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, e do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentaram planilhas e informações atualizadas sobre as operações de exportação para Cuba aprovadas pela CAMEX, com enquadramento pelo COFIG. As alterações em relação às planilhas apresentadas na 62ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 07.10.2009, referem-se ao cancelamento de operações solicitado por exportadores, conforme itens 2.5.1 e 2.5.2 da pauta desta reunião. Quanto ao pleito do Governo de Cuba sobre o remanejamento de valores de projetos, com o objetivo de adequar as aprovações aos ajustes promovidos no Plano de Investimentos daquele país, a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, informou que, atendendo recomendação do Comitê, feita em sua última Reunião Ordinária (62ª RO, realizada em 07.10.2009), aquele Ministério enviou correspondência ao Governo de Cuba, contendo as seguintes informações: a) os exportadores brasileiros já contratados, ou em processo de fabricação dos bens inicialmente solicitados, devem ser integralmente atendidos; b) não há necessidade de cancelamento das solicitações originais para iniciar o projeto Mariel, pois ainda existe saldo do valor originalmente sinalizado de US\$ 600 milhões; e c) os recursos adicionais solicitados, no valor de US\$ 230 milhões, poderão ser, oportunamente, objeto de negociação entre Brasil e Cuba, mediante estruturação do financiamento e reforço de garantias. A representante suplente do MDIC informou ainda que os representantes do Governo de Cuba foram recebidos pela Assessoria Internacional daquele Ministério, oportunidade em que foi solicitado ao Governo brasileiro auxílio para a busca de bancos privados dispostos a financiar projetos



de infraestrutura daquele país. Finalizando, o MDIC informou que a posição brasileira a respeito das solicitações dos representantes do Governo de Cuba será reiterada por ocasião da visita de uma missão brasileira a Havana, prevista para 4 de novembro próximo. **COFIG: Tomou conhecimento dos relatos apresentados pela SBCE, Banco do Brasil S.A. e MDIC. Subitem 2.5 - FGE/SCE/PROEX: Acompanhamento de operações aprovadas pelo COFIG – Desistência, subitem 2.5.1 - COFIG 397: F.M. Coempar Ltda. - caminhões sem carroceria para puxar semi-reboque (cunas tractoras) e caminhões com furgão / Cuba - US\$** Os representantes do Banco do Brasil S.A e da SBCE informaram que o exportador F.M. Coempar Ltda. apresentou pedido de desistência da exportação de tratores para Cuba. Segundo aqueles representantes, o exportador teria recebido do importador cubano a informação de que o Ministério da Economia de Cuba não teria aprovado o investimento referente à operação em questão. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE. Subitem 2.5.2 - COFIG 398: Brudden Equipamentos Ltda. - caiaques e remos para o Projeto de Turismo / Cuba - US\$** O representante da SBCE informou que o exportador solicitou a desistência da operação em razão do cancelamento do pedido pelo importador. A exportação em questão se referia ao setor de turismo. A SBCE informou ainda que não houve reclamação do exportador quanto ao referido cancelamento, possivelmente em função do valor pouco expressivo da operação. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela SBCE. Subitem 2.6 - Devolução de NTN-I.** O representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, informou não ter sido possível, ainda, estabelecer contato com o BNDES no sentido de ajustar a redação a ser proposta para a modificação da Resolução nº 3.219, de 20.06.2004, mediante Voto ao Conselho Monetário Nacional. Aquele representante acrescentou que não foi possível o andamento do assunto, tendo em vista o pouco tempo decorrido desde a última reunião do Comitê, e que deverá trazer um novo posicionamento na próxima Reunião Ordinária. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Subitem 2.7 - COFIG: Declaração Anti-Corrupção - Recomendação da OCDE.** A representante suplente do MDIC informou que o BNDES e a SBCE chegaram a um acordo com relação ao texto da declaração a ser assinada pelo exportador, restando apenas a manifestação do Departamento Jurídico do Banco do Brasil S.A. para que seja adotado um modelo único. A propósito, a representante do BNDES informou que levará ao conhecimento do COFIG, para fins de confirmação pelo Comitê, alguns dispositivos da declaração, que excedem, a princípio, as exigências da OCDE. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MDIC e pelo BNDES e recomendou que o assunto retorne de forma conclusiva em próxima reunião do Comitê. Subitem 2.8 - COFIG: Avibrás - Financiamento Pré-Embarque - Resultado de Consulta Extraordinária.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou que o Comitê se manifestou favoravelmente ao enquadramento da operação, aprovada pela CAMEX, de concessão de garantia de cobertura pelo Seguro de Crédito à Exportação - SCE à exportação da Avibrás Indústria Aeroespacial S.A. para a Malásia, mediante manifestação à consulta extraordinária realizada, pelo Comitê, em 13.10.2009. Segundo aquele representante, os riscos a serem assumidos pelo FGE referem-se ao financiamento concedido pelo Banco do Brasil S.A. para a conclusão do 3º e 4º embarques referentes à exportação para aquele país. Informou, entretanto, que após o referido enquadramento a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN orientou a Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN no sentido de efetuar



alguns ajustes para aprimorar os instrumentos jurídicos de contragarantia ao FGE, relacionados com as condições precedentes à emissão do Certificado de Garantia de cobertura da operação. Esclareceu que os ajustes promovidos referem-se aos instrumentos de constituição de penhor de ações e de constituição de penhor de direitos de propriedade industrial a serem celebrados entre a União e o exportador. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG enfatizou que os ajustes promovidos nos instrumentos contratuais reforçam a garantia da operação, esclarecendo que, para evitar prejuízos ao exportador, que se encontra em processo de recuperação judicial, foi dado seguimento à operação, com a supervisão da PGFN, órgão responsável pelo exame dos contratos a serem celebrados pelo Ministério da Fazenda. Em vista disso, aquele representante solicitou a confirmação do enquadramento da operação pelo COFIG com os ajustes relacionados às condições precedentes, esclarecendo que será dada ciência das referidas alterações ao Conselho de Ministros da CAMEX, por ocasião de sua LXVIII Reunião, que ocorrerá nesta data, após a reunião deste Comitê. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG e confirmou o enquadramento da operação nas condições apresentadas pela SBCE, com as alterações promovidas pela SAIN/Secretaria-Executiva do Comitê, conforme orientação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições:**

- a) valor de cobertura: [REDACTED];
- b) garantido: Banco do Brasil S.A.;
- c) prazo de vigência da cobertura: [REDACTED];
- d) taxa de juros: [REDACTED];
- e) início da cobertura: [REDACTED];
- f) cobertura: [REDACTED];
- g) taxa de prêmio: [REDACTED];
- h) *credit score*: [REDACTED];
- i) forma de pagamento do prêmio: à vista;
- j) percentual de cobertura: 100%;
- k) garantia: [REDACTED];

**l) informações da operação de exportação:**

**m) condições precedentes à emissão do Certificado de Cobertura:**

[REDACTED] GE, constitui penhor em 2º grau à [REDACTED] e n) condições adicionais: [REDACTED]



[REDACTED]

Subitem **2.9 - COFIG: Angola - Credit Suisse**. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG informou aos membros do Comitê que, para dar seguimento à nova estrutura financeira, baseada na colocação de certificados lastreados em dívida emitida pelo Governo de Angola no mercado financeiro internacional, com garantia do FGE, é necessário, conforme recomendação efetuada pelo COFIG em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 07.10.2009, que a Nota Técnica Atuarial sobre Limites de Exposição do FGE seja aprovada pelo Conselho de Ministros da CAMEX em sua LXVIII Reunião, prevista para esta data, após a reunião deste Comitê. Aquele representante lembrou que a referida Nota Técnica foi submetida à CAMEX, por ocasião de sua LXII Reunião, de 05.02.2009, e retirada de pauta pelo MRE. Ressaltou ainda que a aprovação da Nota Técnica Atuarial permitiria o cumprimento do prazo para a emissão dos títulos de Angola, previsto para o final do mês de novembro deste exercício, uma vez que os atuais limites de exposição do FGE para operações de exportação para Angola encontram-se praticamente esgotados. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG ressaltou que, de acordo com decisão do COFIG em sua 62ª Reunião Ordinária, de 07.10.2009, o Ministério das Relações Exteriores deveria fazer gestões, junto ao Governo de Angola, no sentido de obter confirmações sobre os seguintes pontos: a) prioridade atribuída por aquele Governo à aprovação da estrutura financeira apresentada pelo *Credit Suisse*; b) compromisso da parte do Governo angolano de que os projetos em curso e contratos já firmados, envolvendo exportações brasileiras, não serão preteridos em função da nova estrutura, que terá caráter adicional e complementar à estrutura vigente; e c) evolução das aprovações da estrutura proposta no âmbito institucional daquele Governo. O MRE, por sua vez, informou que, em atendimento a solicitação do Ministério da Fazenda, a consulta ainda não havia sido efetuada para não prejudicar eventuais negociações em curso entre o *Credit Suisse*, como mandatário de Angola, e o governo daquele país. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG e pelo Ministério das Relações Exteriores.**

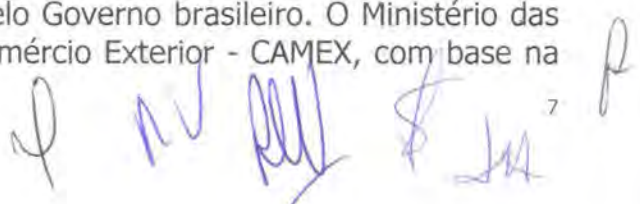
Subitem **2.10 - COFIG: Serra Leoa - Relato de Viagem**. A representante suplente do MDIC efetuou relato sobre a viagem da missão brasileira a Serra Leoa, ocorrida no período de 14 a 16.10.2009. Segundo aquela representante, as negociações ocorreram ao longo de um único dia de reunião, sendo que a delegação brasileira foi recebida pelas maiores autoridades daquele país. As reuniões foram divididas em duas etapas. A primeira, pela manhã, ocorrida no Ministério das Relações Exteriores e Cooperação Internacional, em que estavam presentes todos os Ministros. O Presidente da República de Serra Leoa, por sua vez, compareceu na segunda parte da reunião e no almoço oferecido para toda a delegação. Por ocasião de apresentação efetuada por autoridades daquele país foram evidenciadas as oportunidades existentes em Serra Leoa, e prestadas informações sobre a estabilidade e o crescimento do país. Na mesma ocasião, o representante da Secretaria de Tecnologia Industrial do MDIC efetuou uma apresentação sobre o projeto de etanol brasileiro. As reuniões tiveram seguimento à tarde, no Ministério das Finanças, quando foram apresentados pelos interlocutores daquele país os projetos de Serra Leoa que poderiam ser viabilizados por meio de investimentos externos. As prioridades do país são: agricultura, mineração, obras de infraestrutura e de geração de energia (exploração de gás e petróleo), pesca e indústria do turismo. Com relação ao setor de mineração, o país tem interesse em realizar parcerias com empresas brasileiras, reconhecendo a experiência e o conhecimento



tecnológico brasileiro. Tal pleito também se estende à área de turismo. Por sua vez, a delegação brasileira apresentou informações quanto à concessão de créditos brasileiros, dos programas de apoio à exportação e da experiência do relacionamento do Brasil com outros países, inclusive da África, nos financiamentos para obras de infraestrutura. Foi colocada, também, a possibilidade de crédito concessional para operações de menor porte. Por oportuno, foram esclarecidas aos Ministros de Obras e Infra-Estrutura, Comércio Exterior e de Finanças questões relacionadas à concessão de garantia pelo FGE e das possibilidades de mitigação de risco. Foi informado que os principais produtos de exportação de Serra Leoa são diamante (50% da exportação), cacau e café. Entretanto, não houve qualquer manifestação sobre a possibilidade de utilizar os recebíveis dessas exportações como garantia para eventuais importações de produtos brasileiros. A delegação de Serra Leoa informou que a China tem financiado o país e, recentemente, a União Européia financiou a compra de 200 tratores, cujas condições financeiras, porém, não foram divulgadas. A expectativa quanto à ajuda brasileira é muito grande, tendo em vista as necessidades e as prioridades daquele país. Nesse ínterim, cogitou-se a possibilidade de obtenção de financiamento brasileiro para a construção de um porto em Freetown, por se tratar do maior porto natural do mundo sem a necessidade de dragagem. Algumas empresas brasileiras participaram da missão e ficaram de estudar a possibilidade de apresentar propostas ao Governo de Serra Leoa. Uma dessas empresas (EXETER) se comprometeu a tentar negociar um crédito concessional para a construção (pré-moldados) de casas, posto de saúde e escola. Finalizando, restou acertada a vinda de uma missão oficial de Serra Leoa ao Brasil, que seria organizada em conjunto com a APEX, MRE e FIESP, no Rio de Janeiro ou em São Paulo, com a presença de empresários brasileiros. A previsão é que essa visita ocorra no início do próximo ano.

**COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC.** Subitem **2.11 - COFIG: Irã - Missão brasileira a Teerã.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, informou que o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT realizou a primeira reunião sobre o assunto, no dia de ontem (27.10.2009), com o objetivo de estudar estruturas de financiamento que facilitem o comércio bilateral entre o Brasil e a República Islâmica do Irã. As discussões também tiveram o objetivo de buscar alternativas a serem apresentadas ao governo daquele país, por ocasião da visita de missão brasileira à Teerã, que ocorrerá de 13 a 17.11.2009. Durante a reunião do GAT foram apresentadas várias sugestões, restando para alguns dos participantes averiguarem a viabilidade de implementação das propostas discutidas. Nova reunião ficou marcada para o dia 03.11.2009, quando as sugestões inicialmente apresentadas deverão estar melhor estruturadas, podendo ser, então, levadas ao conhecimento do Comitê em sua próxima Reunião Ordinária.

**COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores.** Subitem **2.12 - COFIG: Gana - Hidrelétrica Juale - Relato.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG iniciou o relato com o resgate das discussões ocorridas sobre o assunto, as quais tiveram início em novembro de 2006, por ocasião do encontro entre os presidentes do Brasil e de Gana. Registrou que, naquela ocasião, foi solicitado o apoio brasileiro para solucionar a crise energética que afligia aquele país, que apresentava um déficit de 300 MW entre a demanda e a oferta de energia. Em março de 2007, o Ministério da Energia de Gana enviou carta convite a uma empresa brasileira para apresentar proposta para a construção das Hidrelétricas de Juale e de Hemang, cujos estudos de pré-viabilidade foram entregues à convidada, com a expectativa de que atingissem a cifra de US\$ 555,0 milhões, sendo que US\$ 460,0 milhões seriam objeto de financiamento a ser concedido pelo Governo brasileiro. O Ministério das Relações Exteriores levou o pleito à Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, com base na





Lei nº 11.499/2007 (créditos concessionais), para que o Grupo Técnico daquela Câmara pudesse avaliar a proposta e, eventualmente, elaborar uma contraproposta a ser negociada diretamente com o Governo de Gana.

[REDACTED]

[REDACTED]. Em função do alto grau de concessionalidade para a operação, tal estrutura acabou não prosperando, o que levou o assunto para discussão no âmbito do Ministério da Fazenda, no intuito de se buscarem alternativas para viabilizar o pleito. A evolução das negociações no âmbito do MF culminou com a visita de uma delegação de Gana ao Brasil em 01.10.2008, quando foram realizadas novas negociações. Na ocasião, os representantes ganenses informaram que a Hidrelétrica de Juale estaria orçada em US\$ 300,0 milhões aproximadamente, sendo que as condições financeiras sugeridas pela parte brasileira foram as seguintes: a) prazo: 20 anos,

[REDACTED]; b) *all-in*: [REDACTED] c) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]

Nos meses subsequentes, as negociações evoluíram de tal maneira que foi possível submeter a operação ao COFIG por ocasião da 56ª Reunião Ordinária, de 27.03.2009, nas seguintes condições: a) prazo: 20 anos, [REDACTED]; b) *all-in*: [REDACTED] c) prêmio do seguro de crédito [REDACTED] d) utilização de equalização de até 2,5%; e e) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]. Naquela oportunidade, a operação foi retirada de pauta em função das seguintes considerações:

[REDACTED]



[REDACTED]

Tais alternativas serão objeto de análise pelos agentes e pelo Ministério da Fazenda, devendo a operação ser novamente submetida à deliberação do COFIG. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG e pelos demais membros e recomendou que a operação seja submetida ao Comitê após sua estruturação final.** Subitem **2.13 - COFIG: Argentina - Exposição – EXTRAPAUTA.** Tendo em vista que foram incluídas na pauta desta reunião novas operações de exportação para a Argentina (COFIG 467, 476 e 477), o representante da SBCE informou que aquele país passou da condição de credor para a condição de devedor no âmbito do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, da ALADI. A SBCE alertou para o fato de que a posição de devedora da Argentina no CCR se tornará ainda mais expressiva, principalmente com o início do repagamento das novas operações de infraestrutura que vêm sendo aprovadas no âmbito do COFIG e que estão elevando de forma significativa a exposição do Brasil frente àquele país. Os demais membros teceram comentários quanto às dificuldades econômicas por que passa a Argentina e sugeriram que o Ministério das Relações Exteriores inicie consultas, através de sua Embaixada em Buenos Aires, com autoridades governamentais argentinas, no sentido de que aquele país identifique os projetos de maior relevância e considerados prioritários, bem como esclareça as razões por que algumas operações já aprovadas não foram concretizadas. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG registrou que seria oportuno, também, que o Governo central argentino esclareça o seu grau de comprometimento com relação aos projetos de suas províncias, evitando que o COFIG aprove pleitos que não contem com o apoio do Governo daquele país. Por sua vez, o representante titular do Ministério das Relações Exteriores externou o posicionamento daquele Ministério quanto à importância do relacionamento comercial e político do Brasil com a Argentina, por ser ela a principal parceira econômica do nosso país. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelos membros do Comitê, determinou a retirada de pauta das operações constantes dos itens 6 e 8 (COFIG 467 e 477) da pauta desta reunião e orientou o MRE no sentido de obter as seguintes informações/esclarecimentos junto ao Governo da Argentina: a) identificação dos projetos de infraestrutura considerados prioritários; b) justificativa para a não concretização de operações já aprovadas pelo COFIG; e c) grau de comprometimento do Governo central em relação aos projetos de suas províncias.** Subitem **2.14 - COFIG: EMBRAER – EXTRAPAUTA.** O representante da SBCE apresentou 4 operações de interesse da EMBRAER para análise do Comitê, solicitando que as mesmas fossem deliberadas ainda na presente reunião, muito embora não se encontrem incluídas na pauta. Segundo aquele representante, em 2008 a EMBRAER entregou 162 aeronaves, devendo este número recuar para 120 aeronaves em 2009, indicando uma queda de 42 aeronaves, ou seja, 26%. Para o próximo ano, a empresa espera entregar 75 aeronaves, podendo este número recuar para 55 aeronaves, pois existem 20 aeronaves cujo financiamento estaria em risco. Na hipótese de confirmação deste cenário, o volume de entregas no próximo ano seria 54% inferior àquele estimado para 2009. Nesse sentido, informou que há uma forte demanda por apoio oficial por parte do fabricante brasileiro. O quadro foi ainda mais agravado pelo fato de que diversas instituições financeiras privadas, tradicionais *players* no financiamento de aeronaves, saíram do mercado, a exemplo do Citibank, Royal Bank of Scotland, etc., por conta da crise econômica internacional. No âmbito operacional, cabe informar que o ciclo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



de produção da EMBRAER leva em torno de 9 meses, ou seja, há necessidade de a empresa saber se terá o financiamento para aeronaves a serem entregues no próximo ano. Algumas delas, a exemplo das aeronaves [REDACTED], têm prazo de entrega previsto já para o 1º trimestre de 2010. Do contrário, dependendo do formato do contrato comercial firmado, a EMBRAER teria que entregar as aeronaves, financiando os clientes, ou seja, tomando o risco de crédito das companhias aéreas compradoras. Essa medida comprometeria/pressionaria o capital de giro da empresa, não sendo possível afirmar, em função das atuais condições do mercado, por quanto tempo estes financiamentos (*bridge loans*) seriam necessários. Diante deste cenário, a EMBRAER ampliará a demanda por apoio oficial. Segundo o último planejamento apresentado à SBCE, a EMBRAER irá solicitar, em média, o envio de três novos pleitos por mês até fevereiro de 2010. No tocante às operações apresentadas no GAT [REDACTED], cabe observar que as estruturas apresentadas envolvem a constituição de empresas de propósito específico nos E.U.A. ou outra jurisdição a ser definida, que irão fazer o *leasing* operacional das aeronaves para os operadores no Brasil, pois dificilmente as companhias aéreas regionais teriam como levantar a parcela mínima do *down payment* (15%) necessária ao financiamento das aeronaves. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SBCE e recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG que analise a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária do Comitê para tratar exclusivamente das operações da EMBRAER.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: 3.1) Argentina; 3.2) Chile; e 3.3) Moçambique**. Os Relatórios Risco-País de Argentina, Chile e Moçambique foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE, e MÓDULO VII - SEGURO DE CREDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA.**

### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil

### MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

#### BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

#### Fora do CCR

### MOÇAMBIQUE

#### Enquadramento de Operação

*[Handwritten signatures and initials]*



#### 04) COFIG 474

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

##### **Características da Operação:**

Exportador	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Construção do Aeroporto de Nacala, a 200 Km de Nampula, Moçambique
Valor da Exportação:	US\$ 80.000.000,00
Prazo:	12 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta e recomendou que a reapresentação da operação ao Comitê somente ocorra após a visita da delegação brasileira a Maputo, que se realizará na primeira quinzena de novembro, quando a estruturação deverá ser finalizada entre a SBCE, o BNDES e os representantes de Moçambique.

#### 05) COFIG 475

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito a Exportação.

##### **Características da Operação:**

Exportador	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	Exportação de bens e serviços brasileiros para as obras do Porto da Beira, na Província de Sofala, Moçambique
Valor da Exportação:	US\$ 220.000.000,00
Prazo:	12 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta e recomendou que a reapresentação da operação ao Comitê somente ocorra após a visita da delegação brasileira a Maputo, que se realizará na primeira quinzena de novembro, quando a estruturação deverá ser finalizada entre a SBCE, o BNDES e os representantes de Moçambique.

### **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**

#### **BNDES**

4 MV [Signature] [Signature] 11 R



## Dentro do CCR

### ARGENTINA

#### Enquadramento de Operação - Reapresentação

##### **06) COFIG 467**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora OAS Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Construção da Hidrelétrica de Chihuido I (Província de Neuquén)  
Valor da Exportação: US\$ 729.800.000,00  
Prazo: 12 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta e recomendou que a reapresentação da operação ao Comitê somente ocorra após as consultas do Ministério das Relações Exteriores com o Governo da Argentina, conforme subitem 2.13 retro.

#### Enquadramento de Operação

##### **07) COFIG 476**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Ampliação da capacidade de transporte de gás no sistema sul da República Argentina, em operação pela concessionária Transportadora de Gás Sur (TGS)  
Valor da Exportação: US\$ 227.000.000,00  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE, considerando a manifestação do Ministério das Minas e Energia de que o referido projeto não representa risco à segurança energética do Brasil (Nota Técnica DFG 33/2009, de 28.10.2009). Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 227.000.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da



exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantia: [REDACTED]

## 08) COFIG 477

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Construção da Hidrelétrica de Chihuido I (Província de Neuquén).  
Valor da Exportação: US\$ 720.000.000,00  
Prazo: 12 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta e recomendou que a reapresentação da operação ao Comitê somente ocorra após as consultas do Ministério das Relações Exteriores com o Governo da Argentina, conforme subitem 2.13 retro.

## BNDES

### Fora do CCR

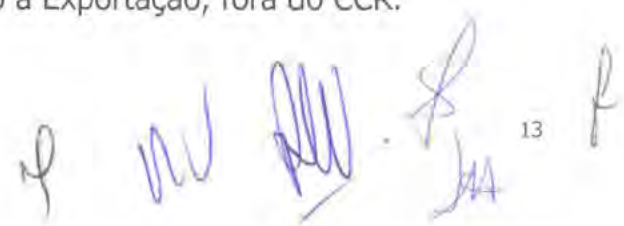
## CHILE

### Enquadramento de Operação

## 09) COFIG 478

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

### Características da Operação:





Exportador: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Exportação de [REDACTED] ônibus completos do modelo O-500 U, para operação nos Alimentadores 6 e 7 do Sistema Transantiago.  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas seguintes condições apresentadas pela SBCE:

- a) valor da exportação: [REDACTED], no *incoterm* pactuado;
- b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados;
- c) banco financiador: BNDES;
- d) taxa de juros: [REDACTED];
- e) prazo de financiamento: [REDACTED];
- f) prazo de desembolso: [REDACTED];
- g) início de reembolso do crédito: [REDACTED];
- h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*;
- i) natureza do risco: riscos comercial, político e extraordinário;
- j) risco coberto: risco de crédito;
- k) taxa de prêmio: [REDACTED];
- l) *credit score*: [REDACTED];
- m) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques;
- n) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários e 90% para riscos comerciais;
- o) cota não garantida: [REDACTED];
- p) garantia: [REDACTED];

[REDACTED]; e q) condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura: [REDACTED]

**ESTADOS UNIDOS**

**Enquadramento de Operação**

**10) COFIG 479**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.



**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: aeronaves Embraer 175 LR  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas seguintes condições apresentadas pela SBCE:

a) valor recomendado para a cobertura do FGE: [REDACTED], dividido em 2 tranches: a.1) tranche A: [REDACTED] no *incoterm* pactuado relativo à exportação de aeronaves EMB 175 LR (vendas firmes), [REDACTED]

[REDACTED]; a.2) tranche B: [REDACTED] aeronaves EMB 175 LR (opções de compra), [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]; l) *premium holding fee*: [REDACTED]

[REDACTED]; m) *credit score*: [REDACTED]; n) forma de pagamento do prêmio: à vista; o) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e 100% para riscos comerciais; p) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]

*[Handwritten signatures and initials]*



; q) *covenants* financeiros:

e r) condições precedentes:

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Financiamento às Exportações - PROEX, subitem 11.1 - Desempenho Operacional: setembro/2009.** O Banco do Brasil S.A. apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em setembro de 2009, e comparativo com o mesmo período de 2008, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em setembro de 2009.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: outubro/2009.** A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2009, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 15.10.2009, apresentava disponibilidade de R\$ 915,1 milhões, sendo R\$ 35,3 milhões para Angola e R\$ 879,8 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 640,8 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 274,3 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros - verificou-se que apresentava, em 15.10.2009, disponibilidade de R\$ 687,7 milhões. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 292,7 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 395,0 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em outubro de 2009.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE / Seguro de Crédito à Exportação.** O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Relatório de Desempenho Operacional: setembro/2009.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até setembro/2009. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 12,7 bilhões, apresentando uma redução de 2,6% em relação ao mês anterior e um aumento de 38,8% em relação a setembro de 2008, distribuída em 165 apólices vigentes, de médio e longo prazos, para 96 devedores, que cobrem riscos de 18 países. Em setembro de 2009, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (16,2%); Argentina (28,2%); Bolívia (2,7%); Colômbia (6,9%); Chile (3,5%); Estados Unidos (11,0%); Equador (3,7%); Guatemala (4,3%); Peru (2,8%); República Dominicana (6,6%); Venezuela (8,0%); e Outros (6,3%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até setembro de 2009, atingiu o montante de US\$ 394,5 milhões, dos quais US\$ 274,2 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 87,9 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 38,7 milhões antes da indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 35,9 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,4%) e sinistros a liquidar de US\$ 5,8 milhões (6,6%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de setembro de 2009, apresentado pela SBCE.** Subitem **12.2 - Relatório de Sinistralidade: 3º Trimestre/2009.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 3º trimestre de 2009, informando que, em comparação com o trimestre anterior, não há mudança significativa para os países no quesito avisos de sinistro. A mora pura e simples do devedor privado e público continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de



sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e risco de crédito no CCR. O total das operações com ameaça de sinistro atingia, até o 3º trimestre de 2009, o valor de US\$ 76,3 milhões, dos quais US\$ 34,5 milhões foram recuperados antes do prazo para caracterização do sinistro. Registrou que o relatório apresenta, também, a situação das ações de cobrança no exterior, nos termos da Lei nº 11.281, de 20.02.2006, com vistas à recuperação de créditos indenizados pelo FGE, envolvendo operações para Argentina, Bolívia, Honduras, Indonésia, México, Uruguai e Venezuela. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 3º Trimestre/2009, apresentado pela SBCE.** Em seguida, o Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante do BNDES que comentasse o subitem **12.3 - Relatório de Gestão: setembro/2009.** O representante do BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2009. No acumulado até setembro foi registrado um lucro de R\$ 4.495,5 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 3,86 bilhões; b) renda de participações societárias (dividendos): R\$ 252,1 milhões; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 420,8 milhões; d) prêmios recebidos: R\$ 159,9 milhões; e) recuperação de indenizações: R\$ 1,3 milhão; f) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,1 milhão; g) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (202,3) milhões; h) indenizações: R\$ (671) mil; i) comissões: R\$ (8,2) milhões; e j) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 3,7 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de setembro de 2009, apresentado pelo BNDES.**

## MÓDULO VII – SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA

### BNDES

#### Fora do CCR

### ESTADOS UNIDOS

#### Enquadramento de Operação

#### **13) COFIG 480**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

#### **Características da Operação:**

Exportador:	Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
Importador:	[REDACTED]
Objeto da Exportação:	[REDACTED] aeronave EMBRAER 190 e [REDACTED] EMBRAER 195
Valor da Exportação:	US\$ [REDACTED]
Prazo:	[REDACTED]
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>
Banco Financiador:	BNDES



**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta para melhor avaliação dos membros do Comitê, devendo retornar para deliberação em próxima reunião do COFIG.

## POLÔNIA

### Enquadramento de Operação

#### 14) COFIG 481

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

#### Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: EMB 175 LR  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta para melhor avaliação dos membros do Comitê, devendo retornar para deliberação em próxima reunião do COFIG.

## INDONÉSIA

### Enquadramento de Operação

#### 15) COFIG 482

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

#### Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: aeronaves Super Tucano e respectivo pacote logístico  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 12 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta para melhor avaliação dos membros do Comitê, devendo retornar para deliberação em próxima reunião do COFIG.

## IRLANDA

### Enquadramento de Operação

## 16) COFIG 483

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

### Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: [REDACTED] aeronaves da família E-Jets  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta para melhor avaliação dos membros do Comitê, devendo retornar para deliberação em próxima reunião do COFIG.

## COLÔMBIA

### Reapresentação com Alteração de Condições

## 17) COFIG 484

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR, tendo em vista a alteração de condições referente à natureza do risco, taxa de prêmio, percentual de cobertura e garantias.

### Características da Operação:

Exportador: Voith Hydro Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Equipamentos eletromecânicos para a UHE Sogamoso na Colômbia  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

### **a) Características Comerciais**

Itens	De	Para
Natureza do risco	Risco comercial político e extraordinário	Riscos político e extraordinário
Taxa de prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]



	[REDACTED]	[REDACTED]
Percentual de cobertura	100% para riscos políticos e extraordinários	Opção 1 - CCR: 100% para riscos políticos e extraordinários; Opção 2 - <i>Pari-passu</i> e <i>cross default</i> com os demais credores do projeto: 95% para riscos políticos e extraordinários;
Garantias	[REDACTED]	[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito, fora do CCR, nas seguintes condições recomendadas pela SBCE: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo de financiamento: [REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: m.1) opção 1 - CCR: 100% para riscos políticos e extraordinários;

[Handwritten signatures and initials]

e m.2) opção 2 - *pari-passu* e *cross default* com os demais credores do projeto: 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida: [redacted]; e o) garantia: [redacted]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

[redacted]  
Lucia Helena Monteiro Souza

[redacted]  
Ruy Nunes Pinto Nogueira

[redacted]  
André Luiz Andrade Bobroff

[redacted]  
Sheila Ribeiro Ferreira

[redacted]  
Marcus Pereira Aucélio

[redacted]  
**Marcos Bezerra Abbott Galvão**  
Presidente do COFIG, Substituto